



= LEI Nº 523 =

Dá denominação à vias públicas.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Ferraz de Carvalho" a que parte da rua José Gomes de Oliveira e termina à rua Bárbara Heliódora, no bairro de São José.

Art. 2º - Terá a denominação de "Rua Edson de Souza" a que se inicia na Travessa Padre Condé e termina nas imediações da Capela de Santo Antônio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno(MG), 10 de março de 1972.

Hercílio Ferreira  
- Hercílio Ferreira -  
(Prefeito Municipal)